

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;  
**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
**CONSIDERANDO** o cargo vago em face da aposentadoria voluntária, do servidor **VALDETE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 051.182-0B conforme DECRETO de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE da mesma data;  
**CONSIDERANDO**, ainda, que as atribuições abaixo especificadas não representarão impacto financeiro na Folha de Pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 051/2015, publicada no DOE de 21/05/2015, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Nível	A contar
VALDETE VIEIRA DE SOUZA	125.094-9C	13	12/08/2020

**ATRIBUIR** as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores, ocupantes de cargos de provimentos efetivo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo:

Nome	Matricula	Nível	A contar
VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO	196.776-2C	12	12/08/2020
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	196.771-1C	5	12/08/2020

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24021

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA Nº 128/2020**

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 20 de agosto de 2020;  
**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
PAULO CABRAL BARBOZA JÚNIOR	Assessor III AD-3	13	14/08/2020

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24022

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA Nº 127/2020**

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto do dia 18 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
ADRIANO SOUZA DE ARAÚJO MOTA	Assessor III AD-3	13	17/08/2020

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24023

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA Nº 135/2020**

A Diretora-Presidente do IPAAM, no exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 31 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
MICHELE AFFONSO GOMES	Assessor III AD-3	13	01/09/2020
KALYD MOKDCI BARROS DE ANDRADE			
THIAGO SILVA FILGUEIRAS			

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24025

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**

**ORGAO: IDAM DATA: 09.10.2020**

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 42.655/20.

Inciso: II

## Protocolo 24021

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇ  
AMBIENTAL DO AMAZONAS  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL DO AMAZONAS -  
IPAAM  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 14/10/2020 11:09  
Categoria: PODER  
EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti  
de Proteção Ambiental do Amazon  
- IPAAM>>Atos>>Portarias  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon  
Número da  
Edição:  
Data de 14/10/2020  
Publicação:  
Valor: R\$ 867,20  
Centimetragem: 13,55cm (Publicação: 13,55cm)  
Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

#### PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais,;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o cargo vago em face da aposentadoria voluntária, do servidor **VALDETE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 051.182-0B conforme DECRETO de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE da mesma data;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as atribuições abaixo especificadas não representarão impacto financeiro na Folha de Pagamento deste Órgão.

#### **RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 051/2015, publicada no DOE de 21/05/2015, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividades

Técnico-Administrativas - GATA ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Nivel	A contar
Valdete Vieira de Souza	125.094-9C	13	12/08/2020

**ATRIBUIR** as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores, ocupantes de cargos de provimentos efetivo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo:

Nome	Matricula	Nivel	A contar
Vivaldo Fernandes de Mourão	196.776-2C	12	12/08/2020
Valdeni Nogueira Pereira	196.771-1C	5	12/08/2020

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA**

**SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Nº do Documento:** **D22561**

**Título:** Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 15/09/2020 18:43:45  
**Emissor:** PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020  
**Situação:** Publicado  
**Enviado por:** AZANOR RODRIGUE DE SOUZA JÚNIOR  
**Cliente:** IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
**Destino:** IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
**Data de envio:** 15/09/2020 18:43  
**Arquivo:** [Ver Arquivo](#)

[Voltar](#)

**PUBLICAÇÕES**

Título	Protocolo	Situação

**PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULÁRIO AVULSO COM ARQUIVO TESTE)**

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o cargo vago em face da aposentadoria voluntária, do servidor VALDETE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 051.182-08 conforme DECRETO de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE da mesma data;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as atribuições abaixo especificadas não representarão impacto financeiro na Folha de Pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA IPAAM/P/Nº 051/2015, publicada no DOE de 21/05/2015, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Nível	A contar

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020**

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais,;  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;  
**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;  
**CONSIDERANDO** o cargo vago em face da aposentadoria voluntária, do servidor **VALDETE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 051.182-0B conforme DECRETO de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE da mesma data;  
**CONSIDERANDO**, ainda, que as atribuições abaixo especificadas não representarão impacto financeiro na Folha de Pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 051/2015, publicada no DOE de 21/05/2015, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Nivel	A contar
Valdete Vieira de Souza	125.094-9C	13	12/08/2020

**ATRIBUIR** as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas – GATA aos servidores, ocupantes de cargos de provimentos efetivo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº. 3.300/2008, conforme abaixo:

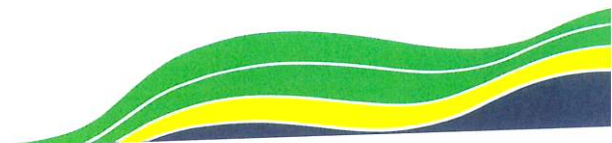
Nome	Matricula	Nivel	A contar
Vivaldo Fernandes de Mourão	196.776-2C	12	12/08/2020
Valdeni Nogueira Pereira	196.771-1C	5	12/08/2020

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão



09/2020

## PORTARIA 129.2020

Cleuza Picolli <cpicolli@ipaam.am.gov.br>

Qua, 26/08/2020 12:21

Para: Gabinete - Ipaam <gabinete@ipaam.am.gov.br>

📎 1 anexos (229 KB)

PORTARIA 129.2020 - CESSAR EFEITO - VALDETE, ATRIBUI VIVALDO e VALDENI.docx;

Estou encaminhando a MINUTA da PORTARIA 129.2020, que cessa os efeitos da GATA do VALDETE e atribui a GATA para VIVALDO e VALDENI ... aguardar a conferência da SEAD.

Darei retorno

**Cleuza Picolli**

Gerente de Gestão de Pessoal e Cadastro

Av. Mário Ypiranga, 3280 - Parque Dez de Novembro

Fone: (92) 2123-6717

Manaus-AM - CEP: 69050-030

web: [www.ipaam.am.gov.br](http://www.ipaam.am.gov.br)

